

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 611 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Suplementar de Cr\$ 4.532,54 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) a verba 02 Gabinete do Prefeito - 3.0.0.0. 02 Despesas Correntes - 3.2.0.0. 02 Transferências Correntes - 3.2.3.0. 02 Salário Família.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica igualmente deduzida a verba 05 Serviço de Educação e Cultura - 4.0.0.0. 05 Despesas de Capital - 4.1.1.0.05 Obras Públicas - 4.1.1.2. 05 Construções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1971

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.